



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, didático e pedagógico para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Altamira do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas e quantitativas, da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Altamira do Maranhão – MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais participantes, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

2.2. O Registro de Preços, estando presentes os pressupostos previstos no Art. 2º do Decreto 7.892/13. Portanto, justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preço, em virtude do exato enquadramento legal e da necessidade das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA, nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, quantidades, foram tomadas médias históricas de demanda para uma compra mais eficiente e condizente com as demandas desta Instituição.

2.3. Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa além de preços de acordo com o Decreto 7.892/13, art. 3º, incisos II e IV.

2.4. Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para tender ao suprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais.

3. DO VALORESTIMADO

3.1. O valor estimado deve ser de acordo com o Mapa de Apuração de Pesquisa de Preço, incluindo todos os encargos e despesas necessárias ao bom êxito do evento, a ser pago mediante emissão de nota fiscal e de acordo com disponibilidade financeira, sem qualquer tipo de adiantamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UND	185	R\$ 30,55	R\$ 5.651,75
2	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA N° 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	290	R\$ 9,50	R\$ 2.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	195	R\$ 9,32	R\$ 1.817,40
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UND	195	R\$ 6,12	R\$ 1.193,40
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	380	R\$ 11,91	R\$ 4.525,80
6	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	195	R\$ 1,62	R\$ 315,90
7	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS.	PCT	610	R\$ 13,95	R\$ 8.509,50
8	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	195	R\$ 30,59	R\$ 5.965,05
9	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BL	525	R\$ 3,13	R\$ 1.643,25
10	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	115	R\$ 23,67	R\$ 2.722,05
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	1760	R\$ 15,15	R\$ 26.664,00
12	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND	545	R\$ 23,97	R\$ 13.063,65
13	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA.	UND	380	R\$ 67,83	R\$ 25.775,40
14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES.	UND	380	R\$ 63,22	R\$ 24.023,60
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	700	R\$ 70,00	R\$ 49.000,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR AZUL.	CX	195	R\$ 0,74	R\$ 144,30
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR PRETA.	CX	195	R\$ 0,84	R\$ 163,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

18	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR VERMELHA.	CX	195	R\$ 22,13	R\$ 4.315,35
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOX, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	195	R\$ 4,39	R\$ 856,05
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADA.	PCT	195	R\$ 69,63	R\$ 13.577,85
21	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	195	R\$ 0,48	R\$ 93,60
22	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50.	CX	545	R\$ 3,44	R\$ 1.874,80
23	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°2/0, CX C/ 100.	CX	545	R\$ 3,55	R\$ 1.934,75
24	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°4/0, CX C/ 100.	CX	545	R\$ 2,23	R\$ 1.215,35
25	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N°8/0, CX C/ 50.	CX	575	R\$ 3,25	R\$ 1.868,75
26	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	195	R\$ 20,72	R\$ 4.040,40
27	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	1760	R\$ 30,03	R\$ 52.852,80
28	COLA COM GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CX	115	R\$ 33,33	R\$ 3.832,95
29	COLA DE ISOPOR 1000 ML.	UN	255	R\$ 3,14	R\$ 800,70
30	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	255	R\$ 11,73	R\$ 2.991,15
31	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	380	R\$ 12,14	R\$ 4.613,20
32	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	UND	1760	R\$ 24,57	R\$ 43.243,20
33	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	UND	1760	R\$ 19,62	R\$ 34.531,20
34	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	115	R\$ 10,68	R\$ 1.228,20
35	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	115	R\$ 5,53	R\$ 635,95
36	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	380	R\$ 5,05	R\$ 1.919,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

37	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	195	R\$ 2,05	R\$ 399,75
38	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	230	R\$ 2,06	R\$ 473,80
39	E. V. A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1050	R\$ 15,71	R\$ 16.495,50
40	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UND	1760	R\$ 1,19	R\$ 2.094,40
41	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UND	1760	R\$ 0,34	R\$ 598,40
42	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UND	1760	R\$ 0,57	R\$ 1.003,20
43	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	UND	195	R\$ 20,23	R\$ 3.944,85
44	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	195	R\$ 2,48	R\$ 483,60
45	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	195	R\$ 23,61	R\$ 4.603,95
46	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	195	R\$ 0,80	R\$ 156,00
47	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	195	R\$ 59,08	R\$ 11.520,60
48	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	195	R\$ 14,18	R\$ 2.765,10
49	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UND	545	R\$ 2,54	R\$ 1.384,30
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	UND	700	R\$ 4,94	R\$ 3.458,00
51	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	UND	700	R\$ 25,99	R\$ 18.193,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UND	700	R\$ 9,62	R\$ 6.734,00
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UND	380	R\$ 1,88	R\$ 714,40
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	525	R\$ 9,93	R\$ 5.213,25
55	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50MM.	UND	700	R\$ 4,08	R\$ 2.856,00
56	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MM X 50MM.	UND	700	R\$ 7,32	R\$ 5.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

57	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	1760	R\$ 12,30	R\$ 21.648,00
58	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	UND	380	R\$ 3,85	R\$ 1.463,00
59	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	UND	380	R\$ 3,83	R\$ 1.455,40
60	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	UND	380	R\$ 9,42	R\$ 3.579,60
61	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	UND	380	R\$ 11,92	R\$ 4.529,60
62	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO 2 VIA BRANCO 240X140 CAIXA COM 1.000 FOLHAS.	CX	115	R\$ 140,79	R\$ 16.190,85
63	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UND	290	R\$ 21,48	R\$ 6.229,20
64	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	UND	700	R\$ 10,41	R\$ 7.287,00
65	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	290	R\$ 7,70	R\$ 2.233,00
66	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	700	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
67	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	CX	380	R\$ 10,03	R\$ 3.811,40
68	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	495	R\$ 0,67	R\$ 331,65
69	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	380	R\$ 3,78	R\$ 1.436,40
70	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	380	R\$ 1,26	R\$ 478,80
71	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	525	R\$ 1,40	R\$ 735,00
72	LIVRO ATA CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UND	525	R\$ 6,04	R\$ 3.171,00
73	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	525	R\$ 19,04	R\$ 9.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

74	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UND	525	R\$ 7,89	R\$ 4.142,25
75	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	525	R\$ 1,40	R\$ 735,00
76	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX	380	R\$ 0,67	R\$ 254,60
77	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 30 ESTOJOS COM 24 PONTAS.	CX.	380	R\$ 1,95	R\$ 741,00
78	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	UND	380	R\$ 2,45	R\$ 931,00
79	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CX C/ 10X500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	CX	547	R\$ 180,92	R\$ 98.963,24
80	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	10250	R\$ 7,49	R\$ 76.772,50
81	PAPEL ALMAÇO, FOLHA PAUTADA, RESMA COM 400 FOLHAS.	RS	85	R\$ 48,02	R\$ 4.081,70
82	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	115	R\$ 52,77	R\$ 6.068,55
83	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	115	R\$ 54,80	R\$ 6.302,00
84	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PCT	380	R\$ 4,99	R\$ 1.896,20
85	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RS	380	R\$ 35,78	R\$ 13.596,40
86	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FD	380	R\$ 135,22	R\$ 51.383,60
87	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1050	R\$ 17,42	R\$ 18.291,00
88	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 mm, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO. CORES DIVERSAS.	UND	1660	R\$ 18,30	R\$ 30.378,00
89	PASTA AZ EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO. CORES DIVERSAS.	UND	1760	R\$ 18,77	R\$ 33.035,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

90	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	UND	245	R\$ 8,08	R\$ 1.979,60
91	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	380	R\$ 2,43	R\$ 923,40
92	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	380	R\$ 6,03	R\$ 2.291,40
93	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CX	280	R\$ 4,99	R\$ 1.397,20
94	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	380	R\$ 4,88	R\$ 1.854,40
95	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	380	R\$ 21,05	R\$ 7.999,00
96	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL.	UND	380	R\$ 20,22	R\$ 7.683,60
97	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, D 1,5 V.	PAR	380	R\$ 10,59	R\$ 4.024,20
98	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO, AAA.	PAR	380	R\$ 7,36	R\$ 2.796,80
99	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, AA 1,5 V.	PAR	380	R\$ 6,47	R\$ 2.458,60
100	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 4,60	R\$ 529,00
101	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 3,26	R\$ 374,90
102	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 3,28	R\$ 377,20
103	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES,	CX	115	R\$ 2,16	R\$ 248,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

104	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 3,62	R\$ 416,30
105	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 2,32	R\$ 266,80
106	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	UND	525	R\$ 25,40	R\$ 13.335,00
107	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	UND	525	R\$ 24,35	R\$ 12.783,75
108	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	UND	525	R\$ 12,30	R\$ 6.457,50
109	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UND	290	R\$ 6,33	R\$ 1.835,70
110	PRANCHETA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	UND	290	R\$ 22,20	R\$ 6.438,00
111	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	115	R\$ 191,07	R\$ 21.973,05
112	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	115	R\$ 113,64	R\$ 13.068,60
113	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 7,86	R\$ 903,90
114	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 9,04	R\$ 1.039,60
115	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 4,27	R\$ 491,05
116	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 10,56	R\$ 1.214,40
117	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 8,88	R\$ 1.021,20
118	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115	R\$ 8,72	R\$ 1.002,80
119	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	195	R\$ 38,24	R\$ 7.456,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

120	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UND	1060	R\$ 19,32	R\$ 20.479,20
121	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PACOTE COM 8 BLOCOS COM 25 ADESIVOS EM CADA BLOCO, CONTA COM RÉGUA DE APOIO AOS BLOCOS MEDIDA 1,2 X 4,5 CM.	PCT	380	R\$ 2,98	R\$ 1.132,40
122	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA 13 CM.	UND	380	R\$ 2,06	R\$ 782,80
123	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	380	R\$ 8,23	R\$ 3.127,40
124	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	195	R\$ 3,07	R\$ 598,65
125	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	195	R\$ 6,62	R\$ 1.290,90
126	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	PCT	380	R\$ 51,72	R\$ 19.653,60
79.1	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CX C/ 10X500 FOLHAS. COTA RESERVADA	CX	183	R\$ 180,92	R\$ 33.108,36
TOTAL GLOBAL:			R\$ 1.078.674,80		

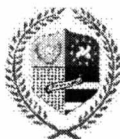
VALOR MÉDIO R\$ 1.078.674,80 (um milhão e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

5. OPERACIONALIZAÇÃO

5.1. Ao gestor do contrato, servidor designado através de Portaria, competirá administrar a execução dos serviços a ser prestado, atestar as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48



6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, a partir da efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Altamira do Maranhão/MA, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, nos setores da respectiva Secretaria.

7.2. Os serviços serão prestados de acordo com o Cronograma, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Altamira do Maranhão/MA, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, nos setores da respectiva Secretaria.

7.3. A prestação do serviço deverá ocorrer com a periodicidade determinada pela secretaria contratante;

7.4. A Secretaria Municipal de Administração, observado os prazos, emitirão o Termo de Recebimento de produtos Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.5. Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria Municipal de Administração emitirá o Termo de Recebimento de materiais Definitivo.

8. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento de materiais correrão a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto contratado dentro dos prazos e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

9.3. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários ao fornecimento de materiais;

9.4. Observar os horários e prazos determinados pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- 9.5. Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para o bom fornecimento de materiais;
- 9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas no fornecimento de materiais;
- 9.7. Iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE;
- 9.8. Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;
- 9.9. Manter os dados cadastrais atualizados junto a CONTRATANTE.
- 9.10 Disponibilizar à CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pelo fornecimento de materiais;
- 9.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 9.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE. Caso este seja chamado ajuízo e condenado pelas eventuais inobservâncias das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
- 9.14. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 9.15. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
- 9.16. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE; PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento de materiais e o atendimento das exigências;
- 10.3. Exercer fiscalização e supervisão do fornecimento de materiais, através de servidor designado, podendo recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

exigências e especificadas neste Termo;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento de materiais, para que seja reparado ou corrigido;

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no fornecimento de materiais;

10.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei n.º 8666/93), podendo ser dispensadas somente aquelas previstas em atos legais;

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento de materiais, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. A Contratação para a prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada na Lei n.º 8.666/1993.

12. DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

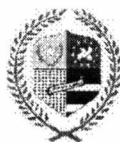
12.1. O presente Termo de Referência pode sofrer acréscimo/supressão até 25%, conforme artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Administração, e será descredenciado do Cadastro de fornecedor da Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

13.2. O contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração.

13.3. Advertência a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

13.4. Multas - na seguinte forma:

- a) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor dos serviços não executados, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;**
- e) De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) De 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) De 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAP, pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.

13.6. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAP a ser aplicada e o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

13.7 Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

13.8. As sanções previstas nos subitens 14.1, 14.3, e 14.5 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a do subitem 14.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção do subitem 14.2.

13.8.1. As penalidades serão registradas no Cadastro de prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

14. VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Os participantes do certame deverão apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses da assinatura mesmo.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. A Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão indicará um fiscal que deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade dos serviços, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do artigo 67 Lei nº 8.666/1993.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

17.2. Constituem motivo de rescisão do contrato: O descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas neste contrato ou no Edital, ou o conhecimento ulterior, pela CONTRATANTE, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalício, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela CONTRATADA e/ou seus representantes:

- a) A transferência ou subcontratação, cessão, caução do contrato em operações financeiras;
- b) O cometimento reiterado de faltas ou falhas no fornecimento de materiais;
- c) A decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- d) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- e) O descumprimento pela CONTRATADA de instruções e orientações recebidas da CONTRATANTE, rejeição de qualquer processo que lhe seja distribuída ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para a CONTRATANTE;
- f) A divulgação de informações do interesse exclusivo da CONTRATANTE, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação e demais motivos especificados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da rescisão, poderá a CONTRATANTE efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, nos limites suficientes às compensações dos mesmos, além da aplicação da multa prevista no contrato;

17.4. Caso a CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir este contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da nota fiscal/fatura até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

17.5. O presente contrato poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, nos demais casos previstos em lei;

17.6. Havendo interesse da CONTRATADA na rescisão do contrato, a mesma fica obrigada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48

apresentar as justificativas a CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e aprovação quanto à possibilidade de rescisão amigável;

17.7. Havendo rescisão amigável, os fornecimentos em andamento deverão ser concluídos;

17.8. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais convenientemente fornecidos;

17.9. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará conta dos processos que lhe tenham sido confiada.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. O valor estimado total baseou-se na mediana de valores indicados em respostas recebidas de 03 (três) fornecedores à consulta feita pela CONTRATANTE no mercado.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O julgamento de classificação das licitantes obedecerá aos princípios legais relativos às licitações por menor preço, atendidos os preceitos a seguir indicados;

19.2. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as exigências deste termo de referência;

19.3. Na proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, seguro das amostras, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações, salvo nos casos expressos, em que o serviço for de responsabilidade da CONTRATANTE.

Altamira do Maranhão – MA, 13 de Janeiro de 2022

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Termo de Referência elaborado por:
Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretário Municipal de Administração